PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
"TRIBÚNA DO INTERIOR"
Edição n.º 532 de 29/09/74

# L E I Nº 53

S Ú M U L A- Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, votou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Municipio , um Crédito Adicional Especial até o limite de Cr$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil cruzeiros) destinados a atender a despesa com desapropriação de terrenos, objeto de autorização legislativa, conforme Lei nº 15/73 de 22/08/73.

ART.2º- Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, deverão ser anulados parcialmente as seguintes dotações do Orçamento Vigente:

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
SECÇÃO DO PESSOAL
SETOR DE ANOTAÇÕES E AVERBAÇÕES

320/31/3.2.3.3. - SALARIO FAMILIA Cr$ 44.000,00
320/31/3.2.5.0-01- PREVIDENCIA SOCIAL Cr$ 100.000,00

ART.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de setembro de 1974.

DR. RENATO FERNANDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.